



Capital dos Minérios

# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -

Fone: 3522 3079

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2019

#### SELEÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS PARA ESTÁGIO REMUNERADO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N.º 02/2019

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.166 de 03 de setembro de 2018, que dispõe sobre Estágio nas entidades da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo Municipal; Considerando os programas implantados pelo governo municipal, na área da educação.

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público que realizará em local, data e hora conforme especificados neste edital, Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de Estágio Remunerado a estudantes de Nível Superior, para atuação na referida Secretaria ou departamentos desta municipalidade, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no respectivo Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Itapeva, disponibilizado no endereço eletrônico [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br), [www.educacao.itapeva.sp.gov.br](http://www.educacao.itapeva.sp.gov.br) e afixado no mural da Secretaria da Educação e Cultura de Itapeva, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.166/2018, para formação de cadastro de reserva nas seguintes áreas conforme constante abaixo:

TABELA I - Informações Gerais					
Cod.	FUNÇÃO	Bolsa Auxílio	Jornada Semana I	Vagas Previstas	REQUISITOS/ ESCOLARIDADE
01	ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA	500,00	20 h	CR	Ensino Superior em andamento, regularmente matriculado e frequente no curso de Pedagogia, em uma das universidades/faculdades credenciadas, constantes no item 1.5 deste Edital.
02	ESTAGIÁRIO - EDUCAÇÃO FÍSICA	500,00	20 h	CR	Ensino Superior em andamento, regularmente matriculado e frequente no curso de Educação Física, em uma das universidades/faculdades credenciadas, constantes no item 1.5 deste Edital.
03	ESTAGIÁRIO – PSICOLOGIA	500,00	20 h	CR	Ensino Superior em andamento, regularmente matriculado e frequente no curso de Psicologia, em uma das universidades/faculdades credenciadas, constantes no item 1.5 deste Edital.



Capital dos Minérios

# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -

Fone: 3522 3079

04	ESTAGIÁRIO – ADMINISTRAÇÃO	500,00	20 h	CR	Ensino Superior em andamento, regularmente matriculado e frequente no curso de Administração, em uma das universidades/faculdades credenciadas, constantes no item 1.5 deste Edital.
----	-------------------------------	--------	------	----	--

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de cadastro de reserva no quadro de estagiários para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapeva e as demais Secretarias que vierem a necessitar de estagiários para o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3 O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades de contrapartida.

1.4 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapeva, disponibilizará Bolsa Complementar de Estudo conforme caput dos artigos 09 e 10 da Lei Municipal nº 4.166/2018, na forma de estágio remunerado, proporcional à carga horária de estágio remunerado, para alunos que estejam regularmente matriculados e frequentes, com termo de compromisso vigente, e, cumprindo as atividades de contrapartida.

**1.5 Somente poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos estudantes das faculdades ou universidades, devidamente conveniadas com a Prefeitura de Itapeva.**

1.6 O Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado, objetiva a formação de cadastro de reserva nas áreas de: **PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICOLOGIA e ADMINISTRAÇÃO.**

## 2. DO ESTÁGIO

2.1 Conforme artigo 6º da Lei Municipal 4.166/2018, a duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

2.1.1 O período de 2 (dois) anos de que trata o item anterior é contado **INCLUINDO-SE** o tempo de contratos anteriores de estágio do aluno com o município.

2.2 O estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

2.3 A jornada a ser cumprida será de 20 (vinte) horas semanais a serem distribuídas diariamente de acordo com as necessidades e especificidades da unidade e/ou departamento de cumprimento de estágio, não podendo ultrapassar as 4 (quatro) horas diárias.

2.4 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções em consonância com o **Termo de Compromisso de Estágio**, a ser acompanhado pelo orientador da Instituição de Ensino conveniada e supervisionado pelos gestores escolares: diretor e coordenador pedagógico ou superior imediato de acordo com o setor que o estagiário estiver alocado.



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -

Fone: 3522 3079

2.5 O estagiário cumprirá sua jornada de estágio em compatibilidade com o expediente da Unidade ou setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

2.6 O estagiário uma vez beneficiário deste edital, em caso de abandono de curso, estará automaticamente desligado do Estágio Remunerado.

2.7 O beneficiário de estágio remunerado deverá entregar a Coordenadoria de Recursos Humanos, semestralmente e/ou quando for solicitado, atestado de matrícula, comprovando frequência e permanência do vínculo com a instituição de ensino.

2.8 O estudante bolsista de outros programas de incentivo aos estudos, apenas poderão ser chamados esgotados os demais candidatos que não são beneficiários de nenhum tipo de auxílio estudantil.

### 3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

3.1 O estagiário com termo de compromisso vigente fará jus a uma bolsa auxílio de valor proporcional correspondente a carga horária cumprida em estágio remunerado, tendo como referência o Artigo 10º da Lei Municipal nº 4.166/2018, mais auxílio transporte se comprovada a necessidade.

3.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias ou proporcional se a duração for inferior a um ano, a ser gozado durante o mesmo período de férias e recesso escolares, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 4.166/2018.

3.3 Os Termos de Compromisso de Estágio referentes a este Processo Seletivo Simplificado terão sua **vigência de 01 (um) Ano, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data da homologação deste certame.**

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período das **08h00m do dia 06/02/2019** até as **23h59m do dia 12/02/2019**, exclusivamente através do site ([www.educacao.itapeva.sp.gov.br](http://www.educacao.itapeva.sp.gov.br)) da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

4.2. Preencher a Ficha de Inscrição, Anexo II deste edital, contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância com as condições presentes.

4.3 Protocolar junto a Secretaria Municipal da Educação e Cultura até as **17h00 do dia 13/02/2019** os seguintes documentos:

4.3.1 Ficha de Inscrição;

4.3.2. Cópia do RG (Frente e Verso);

4.3.3. Atestado de Matrícula **original** informando o Ano e o Semestre que está cursando e regularmente matriculado.

4.4 Informações complementares acerca da inscrição e do processo de seleção poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo telefone (15) 3522-3079, no Departamento de Recursos Humanos.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RECURSO



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -

Fone: 3522 3079

5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o curso que realizam;

5.2. Os candidatos serão classificados nas faixas, conforme descritas abaixo:

Faixa 1 – 5º ano ou 10º semestre seguido do 9º semestre;

Faixa 2 – 4º ano ou 8º semestre seguido do 7º semestre;

Faixa 3 – 3º ano ou 6º semestre seguido do 5º semestre;

Faixa 4 – 2º ano ou 4º semestre seguido do 3º semestre;

Faixa 4 – 1º ano ou 2º semestre seguido do 1º semestre;

5.3. Havendo coincidência na classificação entre dois ou mais candidatos, será utilizado como critério de desempate, sucessivamente:

5.3.1 O candidato com idade superior ao concorrente;

5.3.2 Número de filhos menores de 18 anos.

5.4 O prazo para interposição de recurso do Resultado Provisório será nos dias 15/02/2019 e 18/02/2019 e deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapeva no horário das 08h00 às 17h00, dirigido à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado de Estágio Remunerado, devidamente constituída pela Portaria nº 187/2017, conforme modelo disponível neste edital (Anexo III);

## 6. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

6.1 A convocação será feita EXCLUSIVAMENTE através do endereço eletrônico [www.educacao.itapeva.sp.gov.br](http://www.educacao.itapeva.sp.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapeva.

6.2 Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer, na data marcada, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

6.3 É de obrigação do candidato o acompanhamento das convocações e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site: [www.educacao.itapeva.sp.gov.br](http://www.educacao.itapeva.sp.gov.br) ou no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapeva.

## 7- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

7.1 À pessoa com deficiência será assegurado o direito de inscrição para as funções neste Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

7.1.1 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº. 3.298/99.

7.1.2 - A pessoa com deficiência resguardadas as condições especiais previstas em lei, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos,

## 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -

Fone: 3522 3079

- 8.1 Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019;
- 8.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível superior, nos termos do item 2.4 em uma das instituições de ensino devidamente conveniadas,
- 8.3 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;
- 8.4 Dispor de horário compatível com o expediente da unidade de estágio remunerado atribuído, possibilitando assim o exercício da função, podendo ser remanejado conforme necessidade da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.
- 8.5 Havendo avaliação negativa da unidade escolar ou departamento em que o estagiário estiver alocado, o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo.
- 8.6 O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes.

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado, caso tais informações não sejam verdadeiras.
- 9.2 Em caso de: colação de grau, desligamento ou troca da faculdade, interrupção do contrato durante o período de vigência do estágio, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias de estágio cumpridos.
- 9.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 9.4 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos através de publicação na Imprensa Oficial, disponibilizado no endereço eletrônico [www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 9.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado, os quais serão divulgados no site da Prefeitura de Itapeva ([www.itapeva.sp.gov.br](http://www.itapeva.sp.gov.br)), no Diário Oficial do Município de Itapeva, e site da Secretaria Municipal da Educação e Cultura ([www.educacao.itapeva.sp.gov.br](http://www.educacao.itapeva.sp.gov.br)).
- 9.6 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado.

Itapeva, 01 de Fevereiro de 2019.

**Andrei Alberto Muzel**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -

Fone: 3522 3079

## ANEXO I- CRONOGRAMA:

DATA	DESCRIÇÃO
De 05/02	Divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado no site da SMEC <a href="http://www.educacao.itapeva.sp.gov.br">www.educacao.itapeva.sp.gov.br</a> e no Diário Oficial do Município
De 06/02 a 12/02	Período de Inscrições
De 07/02 a 13/02	Período de entrega dos documentos na SMEC
Dia 14/02	Divulgação da Classificação Provisória no site SMEC <a href="http://www.educacao.itapeva.sp.gov.br">www.educacao.itapeva.sp.gov.br</a> , até as 15h00.
Dias 15/02 e 18/02	Período de Interposição de Recurso
Dia 19/02	Divulgação da Classificação Final, Homologação e Convocação para atribuição, no site da SMEC <a href="http://www.educacao.itapeva.sp.gov.br">www.educacao.itapeva.sp.gov.br</a> , até as 15h00.
De 21/02	Atribuição de unidade para atividade de estágio às 09h00, na sede da SMEC (Secretaria Municipal da Educação e Cultura)



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -

Fone: 3522 3079

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Filhos: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso Universitário: \_\_\_\_\_

Situação ( Período que esta cursando): \_\_\_\_\_

Possuí deficiência: \_\_\_\_\_

Faculdade/Universidade: \_\_\_\_\_

Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas e declaro que estas afirmações são verdadeiras. Estou ciente do Edital que norteia este processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2019

Itapeva, \_\_\_\_\_ de Fevereiro de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CNPJ. 46.634.358/0001-77

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292 – VI Nossa Sra de Fátima - Itapeva/SP -

Fone: 3522 3079

## ANEXO III - MODELO DE RECURSO

MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA ESTÁGIO REMUNERADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na  
cidade de \_\_\_\_\_ /SP, devidamente inscrito (a) no processo seletivo simplificado  
para estágio remunerado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Itapeva, no ano de  
2019 venho, muito respeitosamente, recorrer a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento  
do Processo Seletivo de Estágio Remunerado**, sobre A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA,  
divulgada no último dia \_\_\_\_\_, conforme prazo legal, pelo (s) seguinte (s) motivo (s):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Ante o exposto, solicito revisão da classificação provisória.

(Local), \_\_\_\_\_, (Dia / Mês / Ano) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)